



**DESPACHO Nº 022/2020 DO PRESIDENTE DO CAU/SP**  
**(ad referendum do Plenário)**

PRORROGA, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, de forma emergencial, a possibilidade de participação virtual dos membros de comissões Permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, até 31 de dezembro de 2020, e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010 e art. 155, incisos I e XXXI e 56 do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP Nº 0336-05/2020 de 30 de abril de 2020, que aprovou, de forma emergencial, a realização de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até quando perdurasse o período de vedação de realização de reuniões presenciais;

Considerando Deliberação Plenária DPOSP Nº 0369-05/2020 de 24 de setembro de 2020, que aprovou a suspensão das reuniões presenciais dos órgãos colegiados do CAU/SP, até 31 de outubro de 2020;

Considerando a discussão sobre o tema, realizada pelos membros do Conselho Diretor do CAU/SP em reunião no dia 26 de outubro de 2020;

Considerando a que a cidade de São Paulo se encontra na fase verde, de acordo com os critérios do Governo do Estado, o que permite o funcionamento de escritórios, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos para o segmento de conselhos profissionais;

Considerando o protocolo sanitário adotado pelo CAU/SP, instituído por meio da Portaria Normativa CAU/SP n.º 185, de 2020;

Considerando o Despacho da Presidência nº 019/2020, *ad referendum* do Plenário, que estabeleceu, de forma emergencial, a possibilidade de participação virtual dos membros de comissões Permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, até 30 de novembro de 2020 e que não pôde ser apreciada na 10ª reunião plenária ordinária do CAU/SP, de 26 de novembro de 2020, por falta de quórum;

Considerando que compete ao Presidente do CAU/SP resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário, nos termos do artigo 155, inciso XXXI, do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a previsão do artigo 56 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe: “*Em situações que exijam cumprimento de prazos antes da realização de reuniões plenárias, o presidente poderá praticar atos ad referendum do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente*”.

**RESOLVE:**

- 1- PRORROGAR, de forma emergencial, a possibilidade de participação virtual dos membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, até 31 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

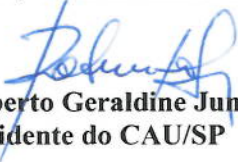
I - No caso do participante virtual, o registro da presença e a votação das matérias serão feitos nominalmente ou por escrito, através do recurso de *chat* do sistema, sendo a lista de presença atestada pelo funcionário assessor da comissão;

II - As súmulas das reuniões de comissão, após aprovadas, serão atestadas pelo funcionário da assessoria da comissão, dispensando as assinaturas dos participantes;



- III - As deliberações das comissões, após aprovadas, serão atestadas pelo funcionário da assessoria do órgão, dispensando a assinatura dos conselheiros votantes.
- 2- MANTER as reuniões plenárias integralmente na modalidade virtual, até 30 de novembro de 2020, nos seguintes termos:
- I - O registro da presença, verificação de quórum e a votação das matérias das reuniões plenárias serão feitos por meio do recurso de *chat* do sistema, por meio de formulários *online* e, nominalmente se não for possível, sendo a lista de presença atestada pelo funcionário da Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados – SGO;
- II - Para a reunião plenária os comunicados dos coordenadores de comissões serão disponibilizados por escrito e de forma prévia;
- III - Na reunião plenária os comunicados dos conselheiros serão feitos após cumprida a ordem do dia, com duração máxima de 02 (dois) minutos, sendo que igual tempo será para a manifestação em relação às matérias em discussão, com inscrição de fala pelo recurso de *chat* do sistema.
- 3 – Manter as reuniões das comissões temporárias integralmente na modalidade virtual, até 30 de novembro de 2020, aplicando no que couber o disposto no item 1.
- 4 - As reuniões de comissões e plenárias terão duração de até 4 (quatro) horas, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos e, excepcionalmente, em função da urgência, o responsável pela condução/coordenação dos trabalhos poderá submeter, ao respectivo órgão colegiado, a prorrogação do tempo da reunião por mais 30 (trinta) minutos;
- 5 - Todas as reuniões serão gravadas por meio do sistema utilizado oficialmente na reunião, ficando vedado qualquer outro tipo de gravação;
- 6 - O *chat* do sistema é destinado exclusivamente para o registro de presença, registro de quórum, inscrição de fala e votações;
- 7- Caberá aos membros participantes das reuniões, no caso de participação presencial, observar o protocolo sanitário instituído pelo CAU/SP por meio da Portaria Normativa CAU/SP n.º 185, de 2020, em especial à capacidade dos locais, distanciamento social e uso de máscara, cabendo ao coordenador da comissão a verificação do cumprimento do referido protocolo;
- 8 - A Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados e a Coordenação de Tecnologia da Informação do CAU/SP prestarão o suporte técnico para a realização das reuniões;
- 9 - Aplica-se ao Conselho Diretor e ao CEAU-CAU/SP, no que couber, o estabelecido no item 1;
- 10 - Submeter ao Plenário do CAU/SP, para que seja apreciado na reunião plenária de 17 de dezembro de 2020, para os fins dos artigos 29, inciso XLIV e 56, §1º e § 2º, do Regimento Interno do CAU/SP; e
- 11 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

São Paulo – SP, 30 de novembro de 2020.

  
**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP



PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Pauta da 11ª Reunião Plenária Ordinária de 2020 do CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 204/2020 – CD – CAU/SP	

Aprova a pauta da 11ª Reunião Plenária Ordinária de 2020 do CAU/SP.

O CONSELHO DIRETOR – (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de Pauta da Presidência para a 11ª Reunião Plenária Ordinária de 2020 do CAU/SP, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020;

Considerando o artigo 159, inciso III, do Regimento Interno do CAU/SP, que versa sobre a competência do Conselho Diretor aprovar a Pauta para as reuniões plenárias.

**DELIBERA:**

- 1 – Aprovar a pauta da 11ª Reunião Plenária Ordinária de 2020 do CAU/SP, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020, das 14h às 18h:
  - I. Termo de cooperação com o Hospital do Câncer (Origem: CD-CAU/SP).
  - II. Homologação do calendário anual de reuniões do CAU/SP de 2021 (Origem: CD-CAU/SP).
  - III. Comunicado da Comissão Processante dos Processos Administrativos Disciplinares nº 003/2019, 004/2019 e 001/2020.
  - IV. Alteração do nome da CTUIA2020.
  - V. Manifestação do CAU/SP em relação à Proposições para planos de governo dos candidatos eleitos em 2020.
  - VI. Despachos *ad referendum* da Presidência (Origem: PRES-CAUSP):
    - a. Despacho nº 013/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – prorrogação do prazo de atuação da Comissão Processante dos Processos Administrativos Disciplinares nº 003 e 004/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
    - b. Despacho nº 014/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – homologação do calendário de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP para o mês de outubro de 2020.
    - c. Despacho nº 015/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – prorrogação do prazo de atuação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
    - d. Despacho nº 016/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – prorrogação do prazo de atuação das Comissões Processantes dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2019 e 001/2020.
    - e. Despacho nº 017/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – homologação do calendário de reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP para o mês de novembro de 2020.



- f. Despacho nº 018/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – estabeleceu, de forma emergencial, a possibilidade de participação virtual dos membros de comissões do CAU/SP, nas reuniões presenciais, até 30 de novembro de 2020.
- g. Despacho nº 019/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – estabeleceu, de forma emergencial, a possibilidade de participação virtual dos membros de comissões Permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, até 30 de novembro de 2020.
- h. Despacho nº 020/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – prorrogação do prazo de atuação da Comissão Processante dos Processos Administrativos Disciplinares nº 003 e 004/2019, até 31 de dezembro de 2020.
- i. Despacho nº 021/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – homologação do calendário de reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SP para o mês de dezembro de 2020
- j. Despacho nº 022/2020 do Presidente *ad referendum* do Plenário do CAU/SP – prorrogação de forma emergencial, a possibilidade de participação virtual dos membros de comissões Permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, até 31 de dezembro de 2020.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tercia Almeida de Oliveira e **01 ausência** da conselheira Dilene Zapparoli.

São Paulo – SP, 07 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.**  
Presidente do CAU/SP